



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 0425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário a alteração a data da realização do Seminário CNE/Confea, de 5 de dezembro de 2014, conforme aprovada pela Decisão nº PL-0954/2014, para 15 de dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que trata o presente processo de proposta de realização de seminário nacional do Confea com o Conselho Nacional de Educação – CNE;

Considerando que o seminário abordará temas como a colaboração do Sistema Profissional e a academia, carreira e currículos, educação a distância, revalidação de diplomas estrangeiros e nomenclatura de cursos, dividido em três mesas;

Considerando que a intenção do seminário é contar com representantes do Sistema Confea/Crea, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, de associações de ensino, de instituições de ensino e do setor produtivo;

Considerando que o seminário foi agendado previamente para 5 de dezembro de 2014, tendo como local o auditório do CNE;

Considerando que o evento foi aprovado pelo Plenário do Confea por meio da Decisão nº PL-0954/2014;

Considerando, entretanto, que o Conselho Nacional de Educação, na pessoa do conselheiro Luiz Roberto Liza Curi, com quem o Confea tem mantido contato para a formatação do evento, informou, em reunião de 29 de outubro de 2014, que em função da recente recomposição do Conselho Pleno do CNE, alguns eventos adiados do mês de setembro foram transferidos para 4 e 5 de dezembro, impossibilitando, dessa forma, a realização do Seminário CNE/Confea para a data previamente agendada;

Considerando que o conselheiro Curi sugeriu, dentre as datas possíveis, o dia 15 de dezembro para a realização do seminário, ressaltando a importância da realização do evento;

Considerando, portanto, a necessidade de alteração da data de realização do Seminário Confea/CNE;

Considerando a Deliberação nº 1.024/2014-CEAP; e

Considerando a necessidade de antecipação do convite para os membros do Sistema Confea/Crea que irão participar do evento,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea alterar a data da realização do Seminário CNE/Confea, de 5 de dezembro de 2014, conforme aprovada pela Decisão nº PL-0954/2014, para 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 21 de novembro de 2014.

Eng. Mec., Civ. E Seg do Trab. **Júlio Fialoski**
Presidente em exercício

